

EDITAL Nº 22/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/ SC

Considerando a substituição de servidor efetivo temporariamente afastado de suas funções, por qualquer motivo (Lei 2.338, art. 2, inciso I);

Considerando assegurar, na falta de pessoal permanente, a continuidade da prestação dos serviços de atendimento médico, odontológico ou ambulatorial à população; (Lei 2.338, art. 2, inciso VII);

Considerando que o Município publicou o edital de Pregão Presencial nº 74/2022 objetivando a Contratação de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e emprego público, não havendo certame vigente;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo vigente para atender as necessidades temporária e emergencial, a Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o Edital nº 22/2022 de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga de Técnico de Enfermagem - ESF da Secretária Municipal da Saúde de Presidente Getúlio – SC, tornando público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, Com o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013, artigo 2º, inciso VII e artigo 3º, inciso II; por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|----------------------------------|---|
| 20/07/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 21/07/2022 ATÉ 27/07/2022 | INSCRIÇÃO NO E-MAIL: rh@presidentegetulio.sc.gov.br |
| 28/07/2022 | CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO |
| 29/07/2022 | RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR |
| 01/08/2022 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL |

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Presidente Getúlio - SC;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF** em caráter emergencial, até a realização de Processo Seletivo e ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo máximo de um ano.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.5. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 meses, devendo ser observado o item 1.2 do presente edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **21/07/2022 até 27/07/2022** no e-mail do RH: rh@presidentegetulio.sc.gov.br até as 23:59h

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

| CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALARIO |
|--------------|--|--------------|----------------------|--|
| Técnico de | Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível | CR | 40 Horas Semanais | R\$ 2.134,07 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais) |

| | | | | |
|----------------------|------------------------------------|--|--|---------------------|
| Enfermagem do ESF | técnico e registro no COREN/SC. | | | e sete centavos) |
|----------------------|------------------------------------|--|--|---------------------|

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação;
 3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos.
 4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
 I - Tempo de Serviços prestado ao setor público;
 II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
 - Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - Nº do PIS/PASEP;
 - Conta Salário no Banco do Brasil;
 - Qualificação cadastral no E-social correta
 - E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **29/07/2022** diretamente no e-mail: rh@presidentegetulio.sc.gov.br;
 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 (dois) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 22/2022.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Getúlio - SC, 20 de julho de 2022.

IARA POSSAMAI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Cargo Pleiteado: _____

Inscrição no Conselho Regional de Medicina n°: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2022 para Admissão do Cargo de _____, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição